



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
01/2024 – IFES – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – MATEMÁTICA
CADASTRO DE RESERVA PARA DISCENTES
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

Os docentes coordenadores do Subprojeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da área de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) do campus Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste edital interno, a abertura de inscrições para o **processo seletivo de cadastro de reserva para discentes do curso de Licenciatura em Matemática** deste *campus* interessados em atuar no PIBID.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente edital interno é selecionar, no âmbito Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), discentes, regularmente matriculados, para atuação no subprojeto do PIBID de Matemática do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim conduzido em parceria com as escolas de educação básica das redes públicas estadual e municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1 Das definições e dos objetivos

I. O programa visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

- II. É uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo ou escola parceira;
- III. O Pibid exige mínimo de 30 (trinta horas) mensais para dedicação às suas atividades, perfazendo pelo menos 6 (seis) horas semanais.

2.2 Para os efeitos deste Edital, considera-se:

- I - Projeto Institucional: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- II - Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- III - Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por coordenador, supervisores e pibidianos para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- IV - Escola-campo: escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- V - Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela execução do projeto institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- VI - Coordenador: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos pibidianos de seu núcleo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- VII - Supervisor: professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.
- VIII - Pibidiano: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PIBIDIANO

3.1 São atribuições do Pibidiano:

- I - desenvolver as atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, planejadas juntamente com o coordenador e o supervisor;
- II - elaborar as atividades de aula sob orientação do coordenador e do supervisor;
- III - cumprir a carga horária estabelecida pela Capes;
- IV - registrar as atividades do Pibid em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Pibid ao supervisor, ao coordenador, ao coordenador institucional ou à Capes; e
- VII - participar dos eventos institucionais, principalmente, naqueles vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

4. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE PIBIDIANO

4.1 São requisitos para inscrição e participação no Pibid, o discente que:

- I. Estiver regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do Ifes, *campus* Cachoeiro de Itapemirim;
- II. For aprovado neste processo seletivo;
- III. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifes;
- IV. Dedicar, pelo menos, 30 horas mensais às atividades do Pibid;
- V. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);

Parágrafo único: O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio não obrigatório e remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o Ifes ou com a Escola-Campo onde desenvolverá as atividades do Subprojeto.

5. DAS VAGAS

- 5.1 Serão oferecidas 36 vagas distribuídas em dois núcleos, a saber: Núcleo 1: Anos Finais do Ensino Fundamental (coordenado pela professora Dr^a Thiarla Xavier Dal-Cin Zanon) e Núcleo 2: Ensino Médio (coordenado pelo professor Dr Jorge Henrique Gualandi).
- 5.2 Para cada um desses núcleos serão designadas 18 vagas. Caso o discente seja selecionado para atuar no Pibid, ele receberá uma bolsa mensal da Capes no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** durante o período em que estiver vinculado, o que não acarreta vínculo empregatício nem com o Ifes e nem com a Capes.
- 5.3 O candidato selecionado pode receber até 24 bolsas, período de duração deste ciclo.
- 5.4 Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**. Assim, os selecionados serão chamados para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) à medida em que existirem vagas para uma das Escolas-Campo integrantes do Subprojeto de Matemática do *campus* Cachoeiro de Itapemirim.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada via formulário (<https://forms.gle/uLtAoD8WW5icpm517>) exclusivamente no período definido no Cronograma deste Edital.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher **TODOS** os dados solicitados e anexar os seguintes documentos **OBRIGATÓRIOS**, abaixo listados, digitalizados, **em um único arquivo formato Portable Document Format PDF**:
 - a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, carteira de Trabalho, Certificado de Dispensa de Incorporação ou RNE, se estrangeiro);

- b) CPF e comprovante de situação cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConstltaSittacao/ConstltaPtblica.asp>);
- c) Currículo extraído da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- d) Comprovante de dados bancários (imagem da frente do cartão ou cabeçalho de extrato bancário legível, print da tela do aplicativo de celular etc., quando for o caso, de conta corrente preferencialmente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal);
- e) Tabela de pontuação preenchida e anexada na primeira página dos documentos comprobatórios (Anexo I).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para pibidiano será realizada por meio de etapa única de análise documental.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar as devidas comprovações em *Portable Document Format* (PDF). Serão desconsiderados os documentos anexados em campo incorreto ou em formato diferente do solicitado.

7.3 Pelas características do Formulário do Google, alguns campos têm restrição de 10 arquivos a serem enviados, com limite de 100 MB. Por isso, o candidato deve juntar os documentos em um único arquivo em PDF para que seja possível apresentar todos os seus comprovantes.

7.4 Não será possível retificar as informações enviadas. Caso tenha que realizar alterações, o candidato deverá realizar novo preenchimento do formulário. Para esses casos, serão consideradas a última inscrição recebida pelo sistema.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida a partir do seguinte quadro:

EIXO 1 – CARGA HORÁRIA CURSADA E DESEMPENHO ACADÊMICO		
ITEM	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
- Comprovante de matrícula	30 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico; ou Declaração emitida pela CRA.
- Coeficiente de rendimento	00 a 50 = 18 Pontos 51 a 70 = 20 Pontos 71 a 90 = 23 Pontos 91 a 100 = 25 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico.
TOTAL de pontos no Eixo: 55 Pontos		
EIXO 2 - ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA		
Ensino Fundamental	1 ponto por ano de estudo completo (máximo de 9 pontos)	Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração da escola na qual conste o período estudado.
Ensino Médio (Regular, Integrado ou EJA)	2 pontos por ano de estudo completo (máximo de 6 pontos)	Histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola na qual conste o período estudado.

TOTAL de pontos no Eixo: 15 Pontos		
EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (Pibid) ou no Programa de Residência Pedagógica (PRP).	01 ponto por mês (máximo de 11 pontos)	Declaração de participação emitida pela plataforma SCBA (Capes) ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação (PIBIC/PIBIT/PIVIC), Monitoria e Tutoria.	3 pontos por semestre (máximo de 9 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
Participação em palestras, eventos ou cursos como ouvinte nos últimos 3 anos.	1 por atividade, limitado a 10 pontos.	Certificado ou declaração emitida pela Comissão organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
TOTAL de pontos no Eixo: 30 Pontos		
Total: 100 Pontos		

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado da seleção será enviado diretamente aos inscritos, pelo e-mail informado na inscrição e divulgado no mural do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Cachoeiro de Itapemirim (Bloco 2, Térreo), conforme cronograma estabelecido.

9.2 Será facultado ao candidato dirigir-se aos coordenadores do subprojeto, no período previsto no cronograma, apresentando recurso, somente pelo endereço pibidifesmatcai@gmail.com. No corpo do e-mail, o candidato deve indicar explicitamente o item ao qual deseja revisão de nota, justificando o seu pedido por meio de comprovação documental.

9.2.1 Não serão aceitos documentos diferentes daqueles apresentados no ato da inscrição.

9.2.2 Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.

9.2.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

9.2.4 Os recursos, uma vez analisados pelos coordenadores do Subprojeto, receberão decisão terminativa e serão divulgados junto com o resultado da seleção, constituindo-se em única e última instância.

10. CRONOGRAMA

10.1 As datas do Cronograma abaixo estão condicionadas a informações encaminhadas pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Portanto, poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo.

DATAS	ETAPAS
15/10/2024	Lançamento do Edital
15 a 20/10/2024	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos (https://forms.gle/uLtAoD8WW5icpm517)
23/10/2024	Divulgação do resultado preliminar.
23 e 24/10/2024	Prazo para interposição de recursos.
25/10/2024	Publicação do resultado final.
02/12/2024	Previsão de início das atividades.

10.2 Cabe ao candidato acompanhar o cronograma do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado da seleção não gera a expectativa de recebimento de bolsa por parte dos classificados, uma vez que as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência são implementadas de acordo com a disponibilidade delas.

11.2 Dúvidas serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail pibidifematcai@gmail.com, em dias úteis.

11.3 A não assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), na data estipulada, será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

11.4 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados nesta seleção, os coordenadores do subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência reservam-se no direito de indicar os pibidianos.

11.5 Caso os selecionados venham a ser contemplados com bolsas, o valor é fixado pela CAPES e estas terão duração de até 24 meses.

11.6 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras provenientes da mesma agência de fomento.

11.7 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao Pibid para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do programa.

11.8 Os casos omissos serão analisados pelos coordenadores junto à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 15 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE GUALANDI

Coordenador - Subprojeto de Matemática Ensino Médio
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/ Ifes – Cachoeiro de Itapemirim

THIARLA XAVIER DAL-CIN ZANON

Coordenadora - Subprojeto de Matemática Ensino Fundamental
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/ Ifes – Cachoeiro de Itapemirim

RÔNEI SANDRO VIEIRA

Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática/ Ifes – Cachoeiro de Itapemirim

NILSON ALVES DA SILVA

Diretor de Ensino/ Ifes – Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

(Deve ser preenchida e anexada como primeira página dos documentos comprobatórios)

Item	Pontuação	Documento comprobatório	Quantidade de documentos	Pontuação obtida
EIXO 1 – carga horária cursada e desempenho acadêmico				
- Comprovante de matrícula	30 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico; ou Declaração emitida pela CRA.		
- Coeficiente de rendimento	00 a 50 = 18 Pontos 51 a 70 = 20 Pontos 71 a 90 = 23 Pontos 91 a 100 = 25 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico.		
TOTAL de pontos no Eixo: 55 Pontos		TOTAL de pontos do Candidato no Eixo: ____ Pontos		
EIXO 2 - estudante de escola pública				
Ensino Fundamental	1 ponto por ano de estudo completo (máximo de 9 pontos)	Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração da escola na qual conste o período estudado.		
Ensino Médio (Regular, Integrado ou EJA)	2 pontos por ano de estudo completo (máximo de 6 pontos)	Histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola na qual conste o período estudado.		
TOTAL de pontos no Eixo: 15 Pontos		TOTAL de pontos do Candidato no Eixo: ____ Pontos		
EIXO 3 - participação em programas de ensino, pesquisa e extensão				
Participação em Programa de Iniciação à Docência (Pibid) ou no Programa de Residência Pedagógica (PRP).	01 ponto por mês (máximo de 11 pontos)	Declaração de participação emitida pela plataforma SCBA (Capes) ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.		
Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação (PIBIC/PIBIT/PIVIC), Monitoria e Tutoria.	3 pontos por semestre (máximo de 9 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.		
Participação em palestras, eventos ou cursos como ouvinte nos últimos 3 anos.	1 por atividade, limitado a 10 pontos.	Certificado ou declaração emitida pela Comissão organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.		
TOTAL de pontos no Eixo: 30 Pontos		TOTAL de pontos do Candidato no Eixo: ____ Pontos		
Total: 100 Pontos		Total de pontos obtidos pelo Candidato: ____ Pontos		

EDITAL N° 1/2024 - CAI-CCLM (11.02.18.01.08.02.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/10/2024 15:22)
JORGE HENRIQUE GUALANDI
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
CAI-CCLM (11.02.18.01.08.02.03)
Matrícula: 1811993

(Assinado digitalmente em 15/10/2024 17:03)
NILSON ALVES DA SILVA
DIRETOR
CAI-DIREN (11.02.18.01.08)
Matrícula: 2161356

(Assinado digitalmente em 15/10/2024 15:31)
RONEI SANDRO VIEIRA
COORDENADOR DE CURSO
CAI-CCLM (11.02.18.01.08.02.03)
Matrícula: 1333747

(Assinado digitalmente em 15/10/2024 15:24)
THIARLA XAVIER DAL CIN ZANON
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
CAI-CCLM (11.02.18.01.08.02.03)
Matrícula: 1986360

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/10/2024** e o código de verificação: **313447313a**